Lei nº 378/71

Autoriza a assinar Contrato de Comodato A Codemat e dá ou-

Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat - para adquirir, a título de comodato, 01 (hum) Grupo Gerador Otto Deutz, 80 KVA - 214 R - execução especial, compreendendo:

I - Motor Deutz Mod. - 2114 R - refrigerado a ar, 06 cilindros, 104 HP/DIN 1.800 RPM;

II - Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos;

III - Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;

IV - Base de Ferro perfilado para o motor gerador;

V - Tanque de combustível de 220 litros, com respectivos suportes;

VI - Duas baterias de 19 placas de 12 V cada uma;

VII - Ferramenta de manutenção e demais pertences, necessários à utilização do referido grupo gerador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Barra do Garças, 04 de novembro de 1.971

Leodislau Cristino Côrtes
Prefeito Municipal